PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 33/86

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz$ ..... 195.849,57, aponta recurso e dá outras - providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz$ 195.849,57 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove cruzados e cinqüenta e sete centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
10.02.13.75.4281.516	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA EM LOMBA GRANDE	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz$ 195.849,57

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte do superávit financeiro do exercício de 1985, no valor de Cz$ 128.107,92 (cento e vinte e oito mil, cento e sete cruzados e noventa e dois centavos), e o repasse de Cz$ 67.741,65 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um cruzados e sessenta e cinco centavos), feito pela Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, RS, Área Expansão e Adequação da Rede de Serviços Básicos de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de 1986.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração